



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



8/6
U

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N° 002/2021

PROCESSO N° 01.054.335/20-37

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

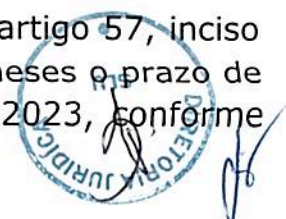
VALOR: R\$9.107.838,94 (NOVE MILHÕES, CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, CPF n.º 257.716.538-29, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 002/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Segunda do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da de 17 de fevereiro de 2023, conforme

CNCL/cncl





cronograma físico financeiro constante do anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com o advento da Lei Federal nº 14.442/2022 e na documentação de fls. 699/738, fica modificado o percentual da Taxa de Administração para zero (constante da Cláusula Terceira do contrato), incidente sobre os repasses a serem pagos aos trabalhadores a título de vale alimentação ou refeição, implicando num acréscimo no valor total do contrato no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta pro cento), representando o valor de R\$230.802,94 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao período da renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total R\$9.107.838,94 (nove milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 3609/22 e correrá às seguintes dotações:

2708.0100.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0400.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0500.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0700.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0800.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000;
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000 e
2708.01100.17.512.046.2.900.0001.339046.01.1.500.000.0000.





812

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

Fica renovada a garantia de execução contratual no valor de R\$455.391,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas, inclusive a manutenção do prazo de pagamento.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 07 de fevereiro de 2023.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA

ALVES:25771653829

Giovana Vieira Alves

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2023.02.08 16:05:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

ANEXO ÚNICO


CNCL/cncl

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU
 GERÊNCIA DE PREPARO DE PAGAMENTOS E ENCARGOS - GPPEM
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL F. COMÉRCIO S.A. / 69.034.668/0001-56
 CONTRATO: SLU/DR/LUR 002/2021
 PERÍODO RENOVACÃO DO CONTRATO: 17/02/2023 À 16/02/2024

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrição do material	fev/23	mar/23	abr/23	maio/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	Total (12 meses)
	620	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	620	11.840
VALES	620	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	620	11.840

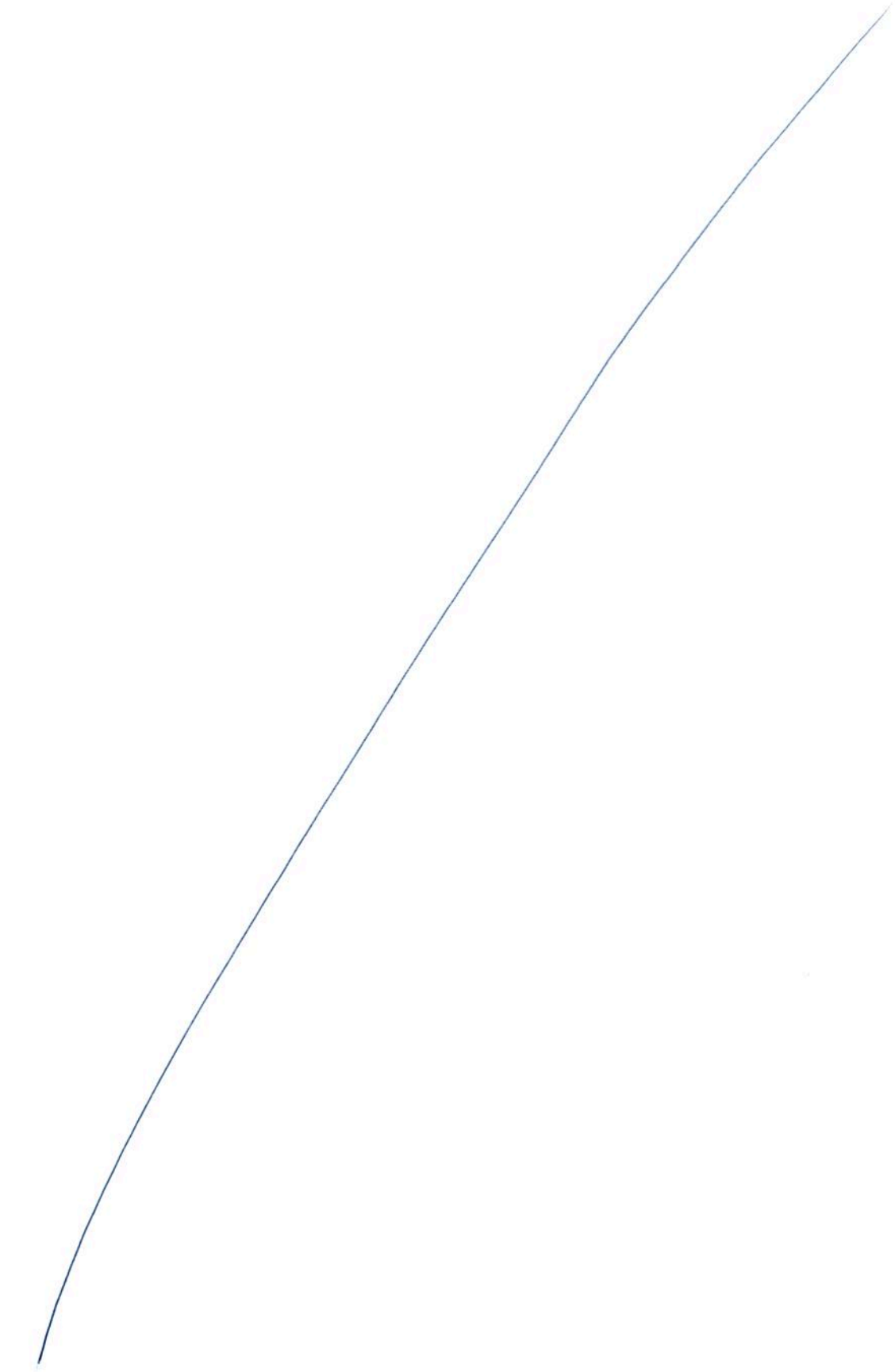
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição do material	fev/2023 (R\$)	mar/2023 (R\$)	abr/2023 (R\$)	maio/2023 (R\$)	jun/2023 (R\$)	jul/2023 (R\$)	ago/2023 (R\$)	set/2023 (R\$)	out/2023 (R\$)	nov/2023 (R\$)	dez/2023 (R\$)	jan/2024 (R\$)	fev/2024 (R\$)	Total (12 meses) R\$
	TARIFAS	379.493,28	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	758.986,58	379.493,28
TOTAL (R\$)	R\$ 379.493,28	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 758.986,58	R\$ 379.493,28	R\$ 9.102.818,91
% FINANCEIRO MENSAL	4,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	4,17%	8,33%
% FINANCEIRO ACUMULADO	4,17%	12,50%	20,83%	29,17%	37,50%	45,83%	54,17%	62,50%	70,83%	79,17%	87,50%	95,83%	100,00%	100,00%

Thiago de Souza Chaves

Thiago de Souza Chaves
 Gerente de Preparo de Pagamento e Encargos
 Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2022

819



✓